

§ 3º -Da verba destinada ao conjunto de permissionários do Serviço Alternativo, o rateio será realizado considerando a PROPORÇÃO INVERSA da relação entre os PASSAGEIROS ECONÔMICOS e a QUILOMETRAGEM REALIZADA (IPKe - Índice de Passageiros Econômicos por Quilômetro) de cada um dos operadores do Serviço Alternativo (com exceção dos permissionários do serviço CORUJÃO).

§ 4º -O IPKe de cada um dos permissionários do Serviço Alternativo é o resultado da divisão da QUANTIDADE DE PASSAGEIROS ECONÔMICOS pela QUILOMETRAGEM REALIZADA.

I- A quantidade de passageiros econômicos é o resultado da divisão da Receita da Remuneração Diária de cada um dos permissionários (mês anterior ao pagamento) dividido pela maior tarifa vigente do Sistema de Transporte Público Coletivo de Campinas.

II- A QUILOMETRAGEM REALIZADA a ser considerada para o cálculo do IPKe não incluirá a quilometragem ociosa e será obtida a partir dos dados do Sistema de Monitoramento de Frota.

§ 5º -Nos casos em que a quantidade de Permissionários que ainda não voltaram a operar, em uma determinada Cooperativa, por conta do período pandêmico, for superior à 15% (quinze por cento) do total de Permissionários dessa Cooperativa, a totalidade deles poderá optar pelo rateio de forma que a somatória da verba de cada um dos permissionários desta, seja redistribuído igualmente entre todos, na proporção de cada dia trabalhado durante o mês e da quantidade de veículos operacionais do dia.

§ 6º Atendida a condição prevista no parágrafo anterior, a Cooperativa deverá apresentar à EMDEC documento com a anuência àquela opção de rateio de todos os seus Permissionários.

Art. 3º-A EMDEC encaminhará à Secretaria Municipal de Transportes os relatórios demonstrando a forma de distribuição do Subsídio e os valores a serem repassados aos operadores e ao serviço previsto no inciso II do artigo 1º desta Resolução.

§ 1º Dos valores a serem repassados às Concessionárias do Serviço Convencional, referentes aos serviços previstos no inciso III, do artigo 1º, poderão ser retidos e repassados à EMDEC valores referentes a multas exigíveis, aplicadas com base no Decreto nº 16.618, de 04 de abril de 2009, ou em outra legislação que venha a alterá-lo ou substituí-lo.

§ 2º A retenção prevista no parágrafo anterior será de no máximo 20% (vinte por cento) do valor a ser repassado a cada concessionária.

Art. 4º-A Secretaria de Municipal de Transportes informará à Secretaria Municipal de Finanças sobre os repasses a serem efetuados.

Art. 5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 166, de 10 de setembro de 2013, nº 182, de 29 de abril de 2014, nº 302, de 09 de setembro de 2015 e nº 409, de 30 de novembro de 2015.

Campinas, 30 de novembro de 2021

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário de Transportes

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta NOTIFICAR o(a) interessado(a) abaixo, que CESSARÁ a Imunidade da Contribuição Previdenciária sobre seus proventos, em razão da aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 103/19, (art. 35, I, "a") que revogou expressamente o dispositivo no âmbito federal que garantia o benefício. (CF art.40, § 21).

O notificado(a) poderá apresentar defesa, através do e-mail camprev.dprevidencia-ria@campinas.sp.gov.br, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta, com aviso de recebimento com o título "Notificação", o que ocorrer primeiro.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Nº Protocolo: CAMPREV.2021.00000905-68

Notificados(a):

AFFONSO JOSE GRONINGER NETO
ALAIR ROBERTO GODOY
ANA MARIA CAMARGO CASTRO
ANA MARIA SALGADO DE SOUZA
ANGELA FERRAZ
ANNA MARIA PRODOSCIMO MANFREDINI
ANTONIA APARECIDA PIOTO ALEDO
ANTONIO CARLOS CAMARGO ERBOLATO
ARTHUR THOMAZ DA SILVA NETO
CELIA MARIA MAZZARIOL
CLEUSA APPARECIDA MENDES NOGUEIRA
DARCY THEIZEN
DORA MARIA BONFA
ELIDIA GODOY TEIXEIRA BERTOTTI
GABRIEL LUIS DE SORDI
GILBERTO MINAKI
HAMILTON DE OLIVEIRA
IDA CELIA PALERMO
IGNEZ GONZAGA FRAZATTO
ISRAEL MAZZO
IVANA DE FATIMA SALCEDO FIGUEIRA
IVANILDA PETRONI ALENCAR
JOAO RIDOLFI JUNIOR
JOAO ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS
JOSE DE OLIVEIRA
JOSE ROBERTO DE MAGALHAES
JULIO CESAR LABIGALINI
LINDA CURY
LUCIA BEATRIZ AFFONSECA DE AFFONSECA
LUCIA MOLLETA CHRISTINI

LUCIANE NALETTO ROMANO
LUIZ FERNANDO RAMOS DE FIGUEIREDO
MARIA AGUEDA NOCERA
MARIA CELIA DE ANDRADE
MARIA CRISTINA RESTITUTTI
MARIA HELENA DE BARROS RIBEIRO SIQUEIRA
MARIA JOSE ALARCON SOUZA
MARIA LUCIA CHRISTINI
MARIA LUIZA SILVEIRA
MARIA ODETE FERRARI PREGNOLATTO
MARIA REGINA CIAMPI ROSA
MARIO JOSE BUENO DE OLIVEIRA
MARIO MASSATERU SIGUETA
MAURA HESS JUNQUEIRA
MAURO ALCIDES ZUPPI DA CONCEICAO
MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
NAZIR MAHOMED OSMAN ABOOBAKAR
NIVALDO CAMILO DE CAMPOS
ORIDES PEREZ
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
PAULO SIQUEIRA SOARES
RICARDO SIMOES ROCHA
ROSANGELA DE ASSIS
ROSEMAR FILOMENA ALEIXO FEDEL
ROSSANA BERNARDI SINICO DE GODOI
SAMUEL YAMAKAWA
SERGIO MOREIRA CAMAROTA
TEREZA CRISTINA DA FONSECA PEREIRA
VALDOMIRA MATILDE GOMES DE OLIVEIRA
VERA MARIA PARANHOS BORELLI
WALDEMAR JOAO IORIATTI JUNIOR
YARA DIAS LECH

Campinas, 30 de novembro de 2021

MARGARETH MORELLI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2021.00002885-97-**Interessado:**Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 44/2021-**Contratada:** Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda -**CNPJ:**05.773.229/0001-82-**Termo de Contrato nº**12/2021 -**Objeto do Contrato:** Contratação pelo tipo "menor preço" de empresa credenciada junto a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, notadamente quanto aos critérios estabelecidos no Nível I, incluindo o serviço de pré-auditoria e, por consequência, a certificação inicial, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. -**Valor:** R\$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais) -**Prazo:** 03 (três) meses contados da data de emissão da "Ordem de Início dos Serviços"**Assinatura:** 10/11/2021.

Campinas, 30 de novembro de 2021

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
Diretor Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DA ATA Nº 041/2021

Pregão Eletrônico nº 037/2021, protocolo SEI EMDEC.2021.00002071-80 - **Registro de Preços para a prestação de serviços de testes laboratoriais RT-PCR (reverse-transcriptase polymerase chain reaction) por empresa especializada, através de swab nasofaringe, aprovados pela ANVISA, e disponibilização de resultados, que serão utilizados para testagem dos empregados da EMDEC que apresentarem sinais e sintomas de infecção pelo novo coronavírus COVID-19.** Não havendo apresentação de propostas por quaisquer empresas, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA. Em: 30/11/2021**

AGENTE DE LICITAÇÃO

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021

PROCESSO Nº HMMG.2021.00000968-41

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021OC00221

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar (Agulha descartável para esclerosis).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 02 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 200/2021, bem como **ADJUDICAR** o objetopara a empresa **PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, para o item 01 (R\$ 70,00). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de novembro de 2021

DR. SÉRGIO BISOJNI

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA Nº. 080/2021

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**